



Número: **0001988-88.2014.8.15.2001**

Classe: **USUCAPIÃO**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **18/02/2014**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Usucapião Extraordinária**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JOAO MATIAS DOS SANTOS NETO (AUTOR)			
Maria Irena da Silva (AUTOR)		JOSE FIRMINO DE FREITAS NETO (ADVOGADO)	
Josimar Bernardo da Silva (AUTOR)		JOSE FIRMINO DE FREITAS NETO (ADVOGADO)	
inativar (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
45194 888	01/07/2021 11:44	Certidão Trânsito em Julgado	Certidão Trânsito em Julgado



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Juízo do(a) 2ª Vara Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

Tel.: () ; e-mail:

Telefone do Telejudiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581



v.

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Nº do Processo: 0001988-88.2014.8.15.2001

Classe Processual: USUCAPIÃO (49)

Assuntos: [Usucapião Extraordinária]

AUTOR: JOAO MATIAS DOS SANTOS NETO, MARIA IRENA DA SILVA, JOSIMAR BERNARDO DA SILVA
REU: INATIVAR

Certifico, em razão do meu ofício, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, que, compulsando o caderno processual, verifiquei que a Sentença proferida no Id 42334101 TRANSITOU EM JULGADO, sem qualquer interposição de recursos, ARQUIVANDO-SE os presentes autos, em cumprimento ao determinado na Sentença.

O referido é verdade. Dou fé.

JOÃO PESSOA-PB, em 1 de julho de 2021

SÉRGIO RICARDO COELHO MILANÊS
Técnico Judiciário

